



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

134a.Delegacia de Polícia

Rua Barão De Miracema, 231, Centro, Campos Dos Goytacazes - RJ,
2724-1580

CEP: 28035-301, TEL.: (22)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 134-00882/2025

Data/Hora Início do Registro: 22/01/2025 09:36

Final do Registro: 22/01/2025 11:25

Origem: DP Petição Circunscrição: 134a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: WERTHER DE ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR

Ocorrências

Crimes em Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21)

Fraude em Licitação ou Contrato (Art 337L - Lei 14.133/21)

Capitulação: Artigos 337-F e 337-I do código penal

Motivo Presumido: Ignorado

Data e Hora do fato: 21/09/2023 09:00 a 21/09/2023 09:00

Local: Caminho SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC, 00 Bairro: CENTRO Município:
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

Despacho da Autoridade

Diligencie visando identificação e oitiva de todos os envolvidos;
Após, retorne-me para deliberação.

CARLA CONCEIÇÃO GUIMARÃES TAVARES

Id Funcional: 42183278

Envolvido(s)

Vítima - Fraude em Licitação ou Contrato (Art 337L - Lei 14.133/21)

Nome: ESTEVAO SOUZA DE AZEVEDO - Civil ID confirmada - Comunicante

Identidade Nº 134078799 IFP

CPF/CIC Nº 056.006.453-76 M.FAZ

Residente na Rua ANTONIO PESSANHA JUNIOR 178 Bairro: JARDIM CARIOCA Município: CAMPOS DOS
GOYTACAZES RJ Telefone/Celular Nº: 22998213199

Filho de: IVAN SOUZA DE AZEVEDO e OCYMARY FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO Data de nascimento:
05/02/1982 Naturalidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Cor: Branca
Estado Civil: Casado(a) Ocupação Principal: Ignorado

Autor - Fraude em Licitação ou Contrato (Art 337L - Lei 14.133/21)

Nome: NEDIO GABRIEL DE SSOUZA GONÇALVES - Civil ID confirmada

Identidade Nº 21706522-6 SSP/DETRAN

CPF/CIC Nº 116.007.127-62 M.FAZ

Residente na Rua AIRES DE SOUSA 391 LOTE 22 Bairro: PARQUE RODOVIARIO Município: CAMPOS DOS
GOYTACAZES RJ

Filho de: NEDIO HENRIQUES GONÇALVES e ANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES Data
de nascimento: 05/12/1989 Naturalidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino
Cor: Branca Estado Civil: Casado(a) Ocupação Principal: Empresário(a)

Autor - Fraude em Licitação ou Contrato (Art 337L - Lei 14.133/21)

Nome: PABLO LOBO GOMES - Civil ID confirmada

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 134-00882/2025

Data/Hora Início do Registro: 22/01/2025 09:36

Final do Registro: 22/01/2025 11:25

Origem: DP Petição Circunscrição: 134a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: WERTHER DE ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR

CPF/CIC Nº 051.715.237-11 M.FAZ

Identidade Nº 10728850-8 SSP/DETRAN

Residente na Rua SÃO JOÃO 154 Bairro: PARQUE AURORA Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ Telefone Nº: 22999659025

Filho de: EMILSON LHEI NELSON GOMES e STAEL MARIA LOBO GOMES Data de nascimento: 12/11/1975

Naturalidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Cor: Parda Estado Civil:

Casado(a) Ocupação Principal: Empreiteiro(a)

Envolvido - Fraude em Licitação ou Contrato (Art 337L - Lei 14.133/21)

Nome: JANAINA MAGALHÃES DOS REIS ELIAS - Civil ID confirmada

Identidade Nº 09402352-0 SSP/DETRAN

Local de trabalho: Rua ALCEBÍADES MENDES LINHARES 00 VILA JOSÉ DE CARVALH Bairro: MIRACEMA

Município: MIRACEMA RJ Obs.: CIEP 267

Filho de: GERALDO RODRIGUES DOS REIS ELIAS e LUZIA LOPES MAGALHÃES DOS REIS Data de nascimento: 30/12/1973

Naturalidade: MIRACEMA-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Cor: Branca Estado Civil: Casado(a)

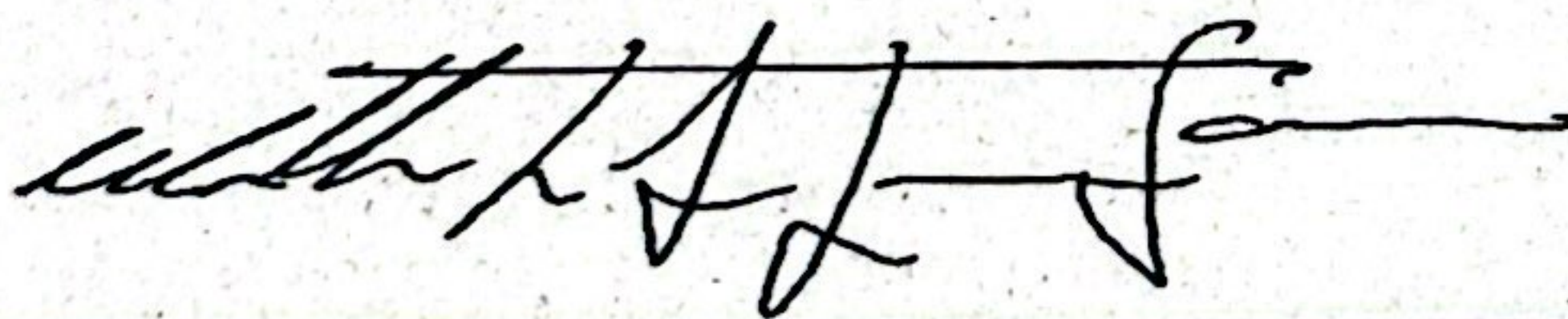
Ocupação Principal: Professor(a)

Dinâmica do Fato

A WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, sob a direção de Estevão Souza de Azevedo, protocolou petição, protocolo 165528/1134/24 em 10/12/2024, comunicando práticas ilícitas praticadas pelos representantes legais da BRASIL X LTDA., envolvendo Nédio Gabriel de Souza Gonçalves e Pablo Lobo Gomes, além da servidora Janaina Magalhães dos Reis Elias. O cerne da denúncia envolve práticas ilegais ocorridas entre 2023 e 2024, durante a Concorrência Pública n.º 008/2023 promovida pela Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.

As acusações centram-se em falsidade ideológica e fraude em licitação, com destaque para a apresentação de um atestado técnico falso emitido pela Diretora do CIEP 267, Janaina dos Reis Elias, para a licitação ocorrida em 21/09/2023. A petição, acostada aos autos juntos com outros documentos comunicam a prática de fraude e impedimento da livre concorrência.

O denunciante alega que a Comissão Permanente de Licitação favoreceu a BRASIL X, demonstrando conivência com práticas ilícitas. O comunicante em sua petição solicita a instalação de inquérito policial para investigar as infrações penais, assegurando a responsabilização dos autores e compensação aos prejudicados, nomeadamente, as demais empresas concorrentes.



WERTHER DE ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR

Inspetor de Polícia - 614.470-5



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

134a.Delegacia de Polícia

Rua Barão De Miracema, 231, Centro, Campos Dos Goytacazes - RJ,

CEP: 28035-301,

TEL.: (22) 2724-1580

TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 011631-1134/2025

Procedimento: 134-00882/2025

Data: 23/01/2025 às 12:52

Nome: ESTEVAO SOUZA DE AZEVEDO (Vítima)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: CAMPOS DOS

Nascimento: 05/02/1982

Cor: Branca GOYTACAZES

Sexo: Masculino

Profissão: Ignorado

Estado Civil: Casado(a)

Documento: 056.006.453-76 M.FAZ, emissão em

Filiação: IVAN SOUZA DE AZEVEDO e OCYMARY FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO

Endereço Residencial:

Rua ANTONIO PESSANHA JUNIOR, 178,
JARDIM CARIOCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ - Brasil

Tel/Celular: 22998213199

Costumes:

Contradita (SEM):

Compromisso Legal:

Inquirido, DISSE:

Comparece em sede policial, após regularmente intimado na qualidade de comunicante da notícia-crime; QUE o declarante foi informado do dever de dizer a verdade sob pena de responder por falso testemunho, previsto no artigo 342 do Código Penal; QUE o declarante exerce a função de Diretor de Negócios da empresa WAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA há cerca de 12 anos; QUE a empresa tem sua sede neste município; QUE o declarante participou das etapas da concorrência pública nº 008/2023, processo nº 2023.205.000248-6-PR, exceto da última sessão pública, mas que a empresa foi representada por uma outra funcionária; QUE a empresa do declarante atualmente não possui contratos com o município de Campos dos Goytacazes, e seu último contrato celebrado com este município ocorreu em agosto do ano de 2022, mas não foi concluído por culpa da administração pública; QUE o declarante relata que o edital da concorrência pública nº 008/2023 exigiu um item específico, que seria a aplicação de uma membrana vegetal, o que motivou um registro de esclarecimento para tal exigência, pois usualmente as obras públicas utilizam mantas asfálticas, porque a membrana vegetal é cerca de 200 vezes mais cara e geralmente é utilizada em obras privadas em pequenas áreas de aplicação; QUE não responderam à solicitação de explicação e por isso, impugnou o edital, mas esta impugnação só foi respondida 24 horas antes da licitação; QUE na sessão de licitação apenas duas

Data da impressão: 23/01/2025

Página 01/02

TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 011631-1134/2025

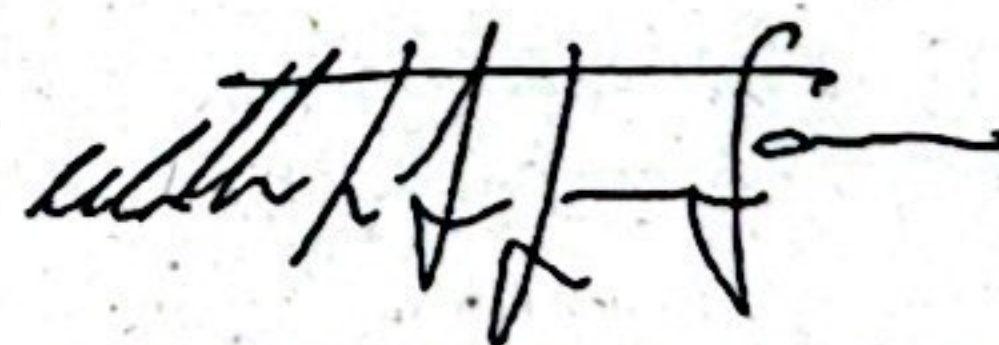
Procedimento: 134-00882/2025

Data: 23/01/2025 às 12:52

empresas concorrentes possuíam o material exigido pelo edital, habilitando essas empresas, BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA e LAPA CONSTRUTORA EIRELI; QUE as demais concorrentes não foram habilitadas, e a empresa do declarante não teve seus documentos analisados na questão de capacitação técnica da empresa, tendo como justificativa da comissão permanente de licitação a situação jurídica do engenheiro BRUNO COERDEIRO COSTA, sócio e responsável técnico da empresa, sem maiores explicações; QUE no primeiro parecer técnico duas empresas foram habilitadas, mas no segundo parecer apenas a BRASIL X foi habilitada, levantando a suspeita da legitimidade do processo licitatório; Que a empresa habilitada mantém diversos contratos com o município de Campos dos Goytacazes, inclusive contratos de manutenção das escolas municipais; QUE o valor do contrato objeto da licitação é de 7 milhões, 343 mil e 89 reais; QUE a empresa que o declarante trabalha desconfiou do atestado técnico apresentado pela BRASIL X, e solicitou diligências à comissão permanente de licitação, mas de forma estranha, ao invés de procederem ao local para verificar a veracidade do descrito no atestado técnico, a comissão suspendeu a sessão de licitação sem dar justificativas; QUE o declarante se dirigiu ao CIEP de MIRACEMA, e verificou que o atestado não continha os dados verdadeiros, e em contato com a DIRETORA da escola, JANAINA, ela relatou que assinou um atestado que afirmava que BRASIL X realizou os serviços parcialmente, e que não assinou o atestado técnico que afirmava que os serviços foram concluídos com data de início e fim do contrato; QUE diante do relato da diretora, em posse do número do SEI do processo, fornecido pela própria diretora, verificou-se que havia uma indicação da engenheira responsável em fiscalizar a execução da obra no CIEP para que o Estado reincidisse o contrato por inexecução dos serviços contratados; QUE o declarante entrou com um recurso junto à comissão de licitação, que até o presente momento não foi julgado; QUE diante dos fatos narrados acima, o declarante protocolou uma petição nesta UPAJ relatando os fatos no processo de licitação; QUE há mais de 400 dias o processo de licitação está parado, sem movimentação, sem qualquer justificativa ou motivação; QUE nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

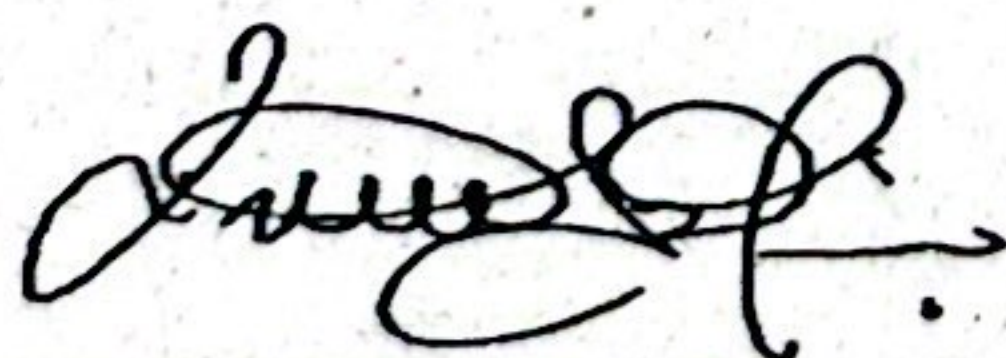
Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o(a) Vítima.

Eu, WERTHER DE ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR, escrivão nomeado para este ato, matrícula 614.470-5, o lavrei e assino.



CARLA CONCEIÇÃO GUIMARÃES TAVARES
Delegado(a) Titular - 889.666-4

WERTHER DE ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR
Inspetor de Polícia - 614.470-5



ESTEVAO SOUZA DE AZEVEDO

Vítima